



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais	2
Decretos	2
Civarc	3
Homologação	3
Contratos e Aditivos	4
Extrato de Aditivo	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Secretaria de Assistência Social	6
CMAS	6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalao@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaopr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalao.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 09/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2445/2023 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 77.065,56 (Setenta e Sete Mil, Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos) conforme segue:

06- EPORTE E CULTURA	
02- CULTURA	
329-3.3.90.39.00.00.00-1749-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	77.065,56
TOTAL.....R\$	77.065,56

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 1749 Lei Paulo Gustavo como segue:

Excesso

Superavit da Fonte 1749 Lei Paulo Gustavo.....R\$	77.065,56
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	77.065,56

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 31 de janeiro de 2024.

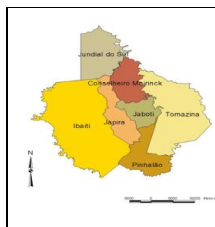
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Homologação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

Rua Beija Flor, nº 161, bairro Japuíra, cidade Japira/PR – CEP: 84.920-000

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaíti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC, no uso de suas atribuições legais o Credenciamento /Chamamento Público nº 01/2023 de 29/11/2023

RESOLVE:

Homologar o certame a favor do proponente:

- 1) **SANTOS E GIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.540.038/0001-06, da cidade de **ANDIRÁ/PR**, vencendo o item, perfazendo o valor total de **R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais)**.
- 2) **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita na CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, da cidade de **IBAÍTI/PR**, vencendo os itens, perfazendo o valor total de **R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais)**.
- 3) **HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.810.642/0001-84, na cidade de **CURITIBA/PR**, vencendo os itens, perfazendo o valor total de **35.675,00 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais)**.
- 4) **RAMIRO LOPES PEREIRA CLINICA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.782.257/0001-85, da cidade de **JABOTI/PR**, vencendo o item, perfazendo o valor total de **R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais)**.
- 5) **ORTOTRAUMA CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.444.923/0001-06, da cidade de **IBAÍTI/PR**, vencendo o item, perfazendo o valor total de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**.
- 6) **GODOI E GODOI CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.932.298/0001-61, da cidade de **TOMAZINA/PR**, vencendo o item, perfazendo o valor total de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**.

Japira, 06 de fevereiro de 2024.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2024.02.06 16:19:27
-03'00'

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR

Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas- CIVARC



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022 - PROCESSO Nº:1/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: AQUILES VANZELI - Vigência: Início: 26/01/2024 Término: 27/01/2025 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 12 (doze) meses, passando de 27 de janeiro de 2024 para 27 de janeiro de 2025, alterando-se então a cláusula segunda do referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: Reajusta-se o valor contratual em 4,62% (valor do IPCA referente o índice acumulado de dezembro de 2023). CLÁUSULA TERCEIRA: Diante do reajuste realizado na cláusula segunda, passa o valor contratual mensal de 2.856,33 (dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) para 2.988,29 (dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Pinhalão, 26 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.pr.gov.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL Nº 08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 28/02/2024, propostas para:

Objeto da Licitação:

Aquisição de oxímetro de mesa adulto e neonatal para uso interno nos postos de saúde.

Valor máximo: R\$ 12.331,86 (Doze mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

Critério de Julgamento – Menor preço por item.

O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl05@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 06 de fevereiro de 2024.

Francieri Aparecida de Oliveira Souza
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Secretaria de Assistência Social

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Pinhalão - Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL Nº 01/2024

Dados da Entidade

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

Data do Registro da Entidade no Conselho Municipal de Assistência

Social: 01/02/2024

Seguimento: Não governamental

CNPJ nº: 01.679.197/0001-08

Característica da Entidade: Mantenedora/Executora

Área de Atuação: Oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Endereço: Domingos Calixto, Nº 490, centro. Pinhalão/PR

CEP: 84925-000.

Validade: 31/12/2024.

Francine de Oliveira Santos

Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Secretaria de Assistência Social

CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Domingos Calixto, nº 490 - Centro
Pinhalão – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHALÃO – PR,
no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

**SÚMULA – Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual
da Execução Físico – Financeira - 2022**

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º. Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2022. O Demonstrativo é o instrumento de prestação de contas do cofinanciamento federal dos serviços continuados de Assistência Social

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor a partir da data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalão, 06 de fevereiro de 2024

Francine de Oliveira Santos
Presidente do CMAS